



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VI — N.º 165

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 1964

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIAS DE 1 DE AGOSTO DE 1964

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.118, de 27 de agosto de 1962 e Decreto n.º 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

N.º 153 — Designar o Tenente Coronel Ruy Fortes, Engenheiro Químico, para exercer as funções de Assessor da CNEN, classe "A".

N.º 154 — Designar o Major Luiz Jorge da Silva Mello, Engenheiro Químico, para exercer as funções de Assessor da CNEN, classe "A". — Luiz Cintra do Prado, Presidente, Comissão Nacional de Energia Nuclear.

SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA

PORTARIA N.º 95, DE 29 DE
ABRIL DE 1964

Edmar Barreto Baltar, Assistente Técnico, respondendo pelo expediente do Diretor Geral e em cumprimento da ordem contida no rádio n.º 374, de 28.4.64, baseado nas atribuições conferidas ao Diretor Geral na alínea "g" do art. 8.º do Decreto-lei n.º 5.232, de 16 de fevereiro de 1943, resolve:

De acordo com a ordem do Senhor Diretor Geral constante de referido rádio, designa, o servidor José Câmara e Silva, para exercer, cumulativamente, o cargo de Agente na República do Paraguai com o de Agente nas Repúblicas da Argentina e Uruguai.

Perceberá a título de "gratificação de representação", pelas suas funções nas três repúblicas, em conjunto, a importância de (US\$ 800,00) oitocentos dólares.

Publique-se, registre-se e comunique-se. — Edmar Barreto Baltar. Resp. p. expediente do Diretor Geral.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIAS DE 9 DE JUNHO
DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro usando da atribuição que lhe confere o art. 66, item 27, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 2.090, de 18 de janeiro de 1963, nos termos do art. 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

N.º 201 — Conceder exoneração, a partir de 9 de julho de 1963, a Ilson Pereira de Souza, do cargo de Telegrafista nível "12", classe A, do Quadro de Pessoal deste Departamento, em virtude de sua nomeação para outro cargo público.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

art. 66, item 24, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

N.º 202-A — Designar os Engenheiros nível 17, classe A — Roberto Freyre Costa e Luiz Melchhiades Nobre e o Procurador de 1.ª Categoria — Olímpio Donald da Cunha Pedrosa, todos do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para, em comissão especial e sob a presidência do primeiro, procederem ao Inventário Geral do 3.º Distrito Ferroviário, sediado em Recife, Estado de Pernambuco. — Almir Pereira de Castro, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 23 DE JUNHO
DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, item 28, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

N.º 214 — Designar o Engenheiro nível "18", classe B, do Quadro I — P.P. do M.V.O.P. — Virgílio Marques Santa Rosa para exercer a função gratificada, símbolo I-F, de Assistente do Chefe do 1.º Distrito Ferroviário deste Departamento. — Cláudio Demétrio Leimig de Albuquerque.

PORTARIA DE 3 DE JULHO
DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, item 24, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 2.090, de 18 de janeiro de 1963, e tendo em vista as recomendações constantes na Portaria n.º 290, de 25-6-64, do Excelentíssimo Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, resolve:

N.º 225 — Designar os Engenheiros nível 18, classe B — José Marques Vianna, do Quadro I — P.P. do MVOF, Odvaldo Hehl Cardoso e Abelardo Amado de Freitas, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para, em comissão, sob a presidência do pri-

meiro, verificarem os serviços que se encontravam a cargo da extinta Comissão de Construção do trecho ferroviário do Tronco Principal Sul, entre Fies do Rio e Brasília, e regularizar a entrega dos mesmos serviços à responsabilidade técnica e administrativa do 7.º Distrito Ferroviário, na Capital Federal. — Almir Pereira de Castro.

PORTARIA DE 15 DE JULHO
DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, item 29, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

N.º 237 — Designar o Motorista, nível 12, classe C, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, Almir Alves de Campos, para, em sua companhia, viajar à Ponta Grossa, no Estado do Paraná, nos períodos de 15 a 20-6 e 28-6 a 1.º de julho de 1964, a fim de conduzir os membros do Conselho Ferroviário Nacional de Rio Negro, no Estado do Paraná, a esta capital, arbitrando (12) diárias no valor de Cr\$ 10.980,00, correspondente a 30% do salário-mínimo vigente na região, na forma do Decreto n.º 52.388, de 20 de agosto de 1963, perfazendo o total de Cr\$ 131.760,00 (cento e trinta e um mil, setecentos e sessenta cruzelros). — Almir Pereira de Castro, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 16 DE JULHO
DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, item 24, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

N.º 238 — Designar os Engenheiros Aldo Fernandes Barros, Humberto Faria de Almeida e Jorge Conrado Gropp, para, em comissão especial e sob a presidência do primeiro, que exerce o cargo em comissão de Chefe do 5.º Distrito Ferroviário, receberem,

mediante competentes termos, o trecho Trombudo Central-São João do Estado de Santa Catarina e entregá-lo à Estrada de Ferro Santa Catarina. — Almir Pereira de Castro, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 21 DE JULHO
DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, item 24, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.090, de 18 de janeiro de 1963, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei n.º 3.780, de 12-7-60, resolve:

N.º 240 — Declarar ocupantes da referência horizontal, abaixo indicada, a partir de 1-7-63, os funcionários do Quadro de Pessoal desta Autarquia, em exercício no 5.º Distrito Ferroviário, a seguir enumerados:

Nome — Referência — Cargo
Antônio da Silva Freire — I — Feitor nível 5.
Lourdes Freire Pizzolato — I — Dactilógrafa nível 7-A.
Almir Pereira de Castro, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 27 DE JULHO
DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro usando da atribuição que lhe confere o art. 66, item 29, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

N.º 243 — Designar o Engenheiro de 3.ª Categoria, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, Luiz Carlos Martins Pinheiro, Chefe da Seção de Fiscalização Técnica, símbolo I-F, para inspecionar a E.F. Madeira-Mamoré, mantendo contato também, com o 7.º Distrito Ferroviário, em Brasília e com a E.F. Goiás, em Goiânia, para solução de assunto do interesse da Fiscalização deste Departamento, no período de 18-6-64 a 2-7-64, arbitrando (15) diárias no valor de Cr\$ 14.700,00, correspondente a 35% do salário-mínimo vigente na região, na forma do Decreto n.º 52.388, de 20 de agosto de 1963, perfazendo o total de Cr\$ 220.530,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos cruzelros). — Almir Pereira de Castro, Diretor-Geral.

UNO SEB "TOM" SEUS PROBLEMAS

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 600,00	Semestre	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.300,00	Ano	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 29 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

PORTARIA DE 7 DE AGOSTO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, item 24, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 252 — Designar o Engenheiro do Quadro de Pessoal desta Autarquia Ennio Celso Flores para substituir o Engenheiro José Marques Vianna na presidência da comissão designada pela Portaria nº 225-DG-A, de 3 de julho de 1964, para verificar os serviços que se encontravam a cargo da extinta Comissão de Construção do trecho ferroviário do Tronco Principal Sul, entre Pires do Rio e Brasília, e regularizar a entrega dos mesmos serviços à responsabilidade técnica e administrativa do 7º Distrito Ferroviário, na Capital Federal. — *Almir Pereira de Castro*, Diretor-Geral.

ATOS DO DIRETOR GERAL

Diárias

Proc. nº 4.586-64 — Concedo (6) diárias, ao Eng. Chefe do 1º Distrito Ferroviário, Heli Lobo, símbolo 3-C, no valor de Cr\$ 14.700,00, correspondente a 35% do salário-mínimo vigente na região de Belo Horizonte, na forma do Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963, perfazendo o total de Cr\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos cruzeiros).

Proc. nº 4.728-64 — Concedo (11) diárias ao Engenheiro Chefe do 2º Distrito Ferroviário, símbolo 3-C, no valor de Cr\$ 14.700,00, correspondente a 35% do salário-mínimo vigente na região do Rio de Janeiro, na forma do Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963, perfazendo o total de Cr\$ 161.700,00 (cento e sessenta e um mil e setecentos cruzeiros).

Proc. nº 157-D-G-64 — Concedo (1) diária ao Engenheiro Chefe do 3º Distrito Ferroviário, Bartholomeu Moraes Vasconcellos, símbolo 3-C, no valor de Cr\$ 11.550,00, (onze mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros), correspondente a 35% do salário-mínimo

mo vigente na região de Pernambuco, na forma do Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963.

Proc. nº 4.899-64 — Concedo (10) diárias ao Engenheiro Chefe do 5º Distrito Ferroviário, Aldo Fernandes Barros, símbolo 3-C, no valor de Cr\$ 14.700,00, correspondente a 35% do salário-mínimo vigente na região do Rio de Janeiro, na forma do Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963, perfazendo o total de Cr\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil cruzeiros).

Proc. nº 4.368-64 — Apostila lavrada na Portaria nº 213-DG, de 22 de junho de 1964, relativa a diárias do Engenheiro Vicente de Brito Pereira Filho.

“O total das diárias arbitradas na presente portaria é de (5) e não como constou da mesma, perfazendo o total de Cr\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos cruzeiros)”.

Proc. nº 3.195-64 — Concedo (8) diárias ao Engenheiro Chefe do 5º Distrito Ferroviário, Aldo Fernandes Barros, símbolo 3-C, no valor de Cr\$ 14.700,00 correspondente a 35% do salário-mínimo vigente na região do Rio de Janeiro, na forma do Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963, perfazendo o total de Cr\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos cruzeiros).

Proc. nº 1.666-64 — Apostila lavrada na Portaria nº 179-DG, de 15 de maio de 1964, relativa a concessão de diárias ao Conselheiro Oswaldo Santana de Araújo.

“O nome do Conselheiro a que se refere a presente portaria é Oswaldo Santana de Almeida e não como constou da mesma”.

Proc. nº 4.748-64 — Concedo (12) diárias ao Engenheiro Chefe do 6º Distrito Ferroviário, José Marques Vianna, símbolo 3-C, no valor de Cr\$ 14.700,00, correspondente a 35% do salário-mínimo vigente na região do Rio de Janeiro, na forma do Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963, perfazendo o total de Cr\$ 176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros).

Proc. nº 4.576-64 — Concedo (10) diárias, ao Engenheiro Chefe do 3º Distrito Ferroviário, Bartholomeu Moraes Vasconcellos, símbolo 3-C, no valor de Cr\$ 14.700,00, correspondente a 35 do salário-mínimo vigente na região do Rio de Janeiro, na forma do Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963, perfazendo o total de Cr\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil cruzeiros).

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO

Proc. nº 5.257-64 — No requerimento em que a firma Companhia Metropolitana de Construções, requer sua inscrição como tarefeira neste Departamento, foi exarado o seguinte: — “Deferido — 31-7-64 — Cláudio Demétrio Leimig — Diretor-Geral Substituto.”

Proc. nº 5.210-64 — No requerimento em que a firma Minas — Engenharia de Estradas Ltda. requer sua inscrição como tarefeira neste Departamento, foi exarado o seguinte: — “Deferido — 31 de julho de 1964 — Cláudio Demétrio Leimig — Diretor-Geral Substituto.”

Proc. nº 31-7-64 — No requerimento em que a firma Sérgio Marques de Souza S. A. Eng. e Comércio, requer sua inscrição como tarefeira neste Departamento, foi exarado o seguinte: — “Deferido — 31 de julho de 1964. — Cláudio Demétrio Leimig — Diretor-Geral Substituto.”

Proc. nº 4.249-64 — No requerimento em que a firma “CIBRA” Construtora Industrial Brasileira Ltda. requer sua inscrição como tarefeira neste Departamento, foi exarado o seguinte: — “Deferido — 31 de julho de 1964. — Cláudio Demétrio Leimig — Diretor-Geral Substituto.”

Divisão Financeira

PORTARIA DE 1 DE JULHO DE 1964

O Diretor da Divisão Financeira do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição

que lhe confere o item nº 24 do artigo 69 do Regimento Interno e Regulamento do Pessoal do D.N.E.F., aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 2 — Designar a Escrevente-dactilógrafa, nível 7, Luísa França de Oliveira, para substituir a Secretária desta Divisão, Maria do Rosário Teixeira Nunes, durante o seu impedimento por motivo de férias regulamentares. — *Vicente de Brito Pereira* — Diretor-Geral Substituto.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIA DE 10 DE AGOSTO DE 1964

O Chefe do Serviço do Pessoal do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 14, § 1º da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, resolve:

Nº SP-21 — Declarar ocupantes de referência horizontal um (1), os funcionários do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — deste Departamento, com exercício no 14º Distrito Federal de Obras de Saneamento em conformidade com a relação anexa (Proc. nº 3.329-64). — *Sosthenes Cesar de Mello Sobrinho*, Chefe do Serviço do Pessoal.

RELAÇÃO QUE ACOMPANHA A PORTARIA Nº SP-21, DE 10 DE AGOSTO DE 1964

Nome — Cargo — Data da vigência
Victor Otto Schaefer, Engenheiro, nível 18-B, 14-9-63.

Nadyr da Rocha, Condutor Topografia, nível 13-B, 1-7-63.

Nilton José da Rocha, Condutor Topografia, nível 13-B, 1 de julho de 1963.

João Borba, Condutor Topografia, nível 11-A, 1-7-63.

Nilton José da Rocha, Condutor Topografia, nível 11-A, 1 de julho de 1963.

Hélio Nascimento Moritz, Desenhista, nível 12-A, 16-7-63.
 José Ramos, Motorista, nível 10-B, 15 de outubro de 1963.
 Aroldo Joaquim Camillo, Escrevente-dactilógrafo, nível 7, 3-3-64.
 Carlos Osmar Pinto, Escrevente-dactilógrafo, nível 7, 1-7-63.
 Dalcly Motta da Silva, Escrevente-dactilógrafo, nível 7, 9-7-63.
 Aldory dos Santos, Artífice Manutenção, nível 6, 1-7-63.
 Aloysio Pedro Ventura, Artífice Manutenção, nível 6, 1-7-63.
 José Lino Koerich, Artífice Manutenção, nível 6, 1-7-63.
 Valmiro Reis da Silva, Artífice Manutenção, nível 6, 1-7-63.
 Adail Borba, Trabalhador, nível 1, 1 de julho de 1963.

Adílio Coelho, Trabalhador, nível 1, 29 de outubro de 1963.
 Aparício Salustiano Garcia, Trabalhador, nível 1, 5-7-63.
 Astrogildo Quintino Marçal, Trabalhador, nível 1, 1-7-63.
 Egidio Astrogildo Marçal, Trabalhador, nível 1, 1-7-63.
 Francisco Truppel, Trabalhador, nível 1, 1-7-63.
 José da Silva, Trabalhador, nível 1, 8 de agosto de 1963.
 Leocádio João Alves, Trabalhador, nível 1, 1-7-63.
 Osmar Basílio, Trabalhador, nível 1, 16 de julho de 1963.
 Osmar Cruz de Souza, Trabalhador, nível 1, 30-7-63.

2º D. F. O. S.

Resumo da folha de pagamento nº 3-64, de Serviços Extraordinários do mês de janeiro de 1964. — Proc. nº 7.337-64

NOME — MATRÍCULA — CARGO OU FUNÇÃO	Total a pagar
	Cr\$
José Gonçalves de Medeiros — matrícula número 2.102.960 — Trabalhador — Nível 1	7.600,00
Benedito Rodrigues Ramos — matrícula nº 2.102.958 — Trabalhador — Nível 1	7.600,00
Miguel Rodrigues Ribeiro — matrícula nº 2.102.959 — Trabalhador — Nível 1	7.600,00
TOTAL	22.800,00

Art. 150, do § 1º da Lei nº 1.711, de 28.10.52.
 Verba 1.0.00 — Custo — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Sub-consignação 1.1.11 — Gratificação por execução de Serviços Extraordinários deste Departamento

Resumo da folha de pagamento nº 4-64, de Serviços Extraordinários do mês de fevereiro de 1964 — Proc. nº 7.337-64

NOME — MATRÍCULA — CARGO OU FUNÇÃO	Total a pagar
	Cr\$
José Gonçalves de Medeiros — matrícula nº 2.102.960 — Trabalhador — Nível 1	7.600,00
Benedito Rodrigues Ramos — matrícula nº 2.102.958 — Trabalhador — Nível 1	7.600,00
Miguel Rodrigues Ribeiro — matrícula número 2.102.959 — Trabalhador — Nível 1	7.600,00
TOTAL	22.800,00

Art. 150, do § 1º da Lei nº 1.711, de 28.10.52.
 Verba 1.0.00 — Custo — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Sub-consignação 1.1.11 — Gratificação por execução de Serviços Extraordinários deste Departamento.

Resumo da folha de pagamento nº 8-64, de Serviços Extraordinários do mês de março de 1964. — Processo nº 7.337-64

NOME — MATRÍCULA — CARGO OU FUNÇÃO	Total a pagar
	Cr\$
José Gonçalves de Medeiros — matrícula nº 2.102.960 — Trabalhador — Nível 1	7.600,00
Benedito Rodrigues Ramos — matrícula nº 2.102.958 — Trabalhador — Nível 1	7.600,00
Miguel Rodrigues Ribeiro — matrícula número 2.102.959 — Trabalhador — Nível 1	7.600,00
TOTAL	22.800,00

Art. 150, do § 1º da Lei nº 1.711, de 28.10.52.
 Verba 1.0.00 — Custo — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Sub-consignação 1.1.11 — Gratificação por execução de Serviços Extraordinários deste Departamento.

Resumo da folha de pagamento, nº 14-64, de Serviços Extraordinários do mês de abril de 1964 — Processo nº 7.337-64

NOME — MATRÍCULA — CARGO OU FUNÇÃO	Total a pagar
	Cr\$
Benedito Rodrigues Ramos — matrícula nº 2.102.958 — Trabalhador — Nível 1	7.600,00
Miguel Rodrigues Ribeiro — matrícula número 2.102.959 — Trabalhador — Nível 1	7.600,00
José Gonçalves de Medeiros — matrícula nº 2.102.960 — Trabalhador — Nível 1	7.600,00
Raimundo da Conceição Melo — matrícula nº 2.102.955 — Escrevente-Dactilógrafo — Nível 7	8.000,00
TOTAL	30.800,00

Art. 150, do § 1º da Lei nº 1.711, de 28.10.52.
 Verba 1.0.00 — Custo — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Sub-consignação 1.1.11 — Gratificação por execução de Serviços Extraordinários deste Departamento.

Resumo da folha de pagamento nº 19-64, de Serviços Extraordinários do mês de maio de 1964. — Processo nº 7.337-64

NOME — MATRÍCULA — CARGO OU FUNÇÃO	Total a pagar
	Cr\$
Benedito Rodrigues Ramos — matrícula nº 2.102.958 — Trabalhador — Nível 1	7.600,00
Miguel Rodrigues Ribeiro — matrícula número 2.102.959 — Trabalhador — Nível 1	7.600,00
José Gonçalves de Medeiros — matrícula nº 2.102.960 — Trabalhador — Nível 1	7.600,00
Raimundo da Conceição Melo — matrícula nº 2.102.955 — Escrevente-Dactilógrafo — Nível 7	8.000,00
TOTAL	30.800,00

Art. 150, do § 1º da Lei nº 1.711, de 28.10.52.
 Verba 1.0.00 — Custo — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Sub-consignação 1.1.11 — Gratificação por execução de Serviços Extraordinários deste Departamento

Resumo da folha de pagamento nº 23-64, de Serviços Extraordinários do mês de junho de 1964. — Processo nº 7.337-64

NOME — MATRÍCULA — CARGO OU FUNÇÃO	Total a pagar
	Cr\$
Benedito Rodrigues Ramos — matrícula nº 2.102.958 — Trabalhador — Nível 1	7.600,00
Miguel Rodrigues Ribeiro — matrícula número 2.102.959 — Trabalhador — Nível 1	7.600,00
José Gonçalves de Medeiros — matrícula nº 2.102.960 — Trabalhador — Nível 1	7.600,00
Raimundo da Conceição Melo — matrícula nº 2.102.955 — Escrevente-Dactilógrafo — Nível 7	8.000,00
TOTAL	30.800,00

Art. 150, do § 1º da Lei nº 1.711, de 28.10.52.
 Verba 1.0.00 — Custo — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Sub-consignação 1.1.11 — Gratificação por execução de Serviços Extraordinários deste Departamento.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA DE 7 DE AGOSTO DE 1964

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca,

usando da atribuição que lhe confere o art. 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 179 — Designar Déa Helena da Silveira Valois, Dactilógrafo AF-503 "7-A", para exercer a função de Auxiliar do Gabinete do Sr. Superintendente. — *Mário dos Reis Pereira* — Capitão-de-Fragata (R. RM.), Superintendente.

PORTARIAS DE 13 DE AGOSTO DE 1964

O Superintendente do Desenvolvimento da Pesca, investido dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 1.º do Decreto n.º 52.255, de 11 de julho de 1963, resolve:

N.º 180 — Exonerar, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antônio Saraiva Maia, matrícula n.º 1.969.479, do cargo de Escrevente — código AF-202 "10-B", do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — da Caixa de Crédito da Pesca, em extinção (Processo n.º 6.005-64).

N.º 181 — Exonerar, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Joaquin Marques dos Reis, matrícula n.º 1.969.629, do cargo de Escrevente — código AF-202 "10-B" (Lei n.º 4.069-62), da Caixa de Crédito da Pesca, em extinção (Processo n.º 4.797-64).

O Superintendente do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o artigo 48 do Decreto número 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

N.º 182 — Conceder dispensa:

I — a partir de 24 de junho de 1964.

— ao Major Intendente da Aeronáutica, Eugênio Antonio Cardoso, da função de Diretor-Geral do Departamento de Operações;

II — a partir de 30 de junho de 1964.

— ao Capitão-de-Fragata, Helio Lapa Maranhão da função de Diretor da Divisão de Treinamento;

III — a partir de 13 de julho de 1964.

— ao Eng.º Agr.º "18-B", Vicente Antão de Carvalho, da função de Assessor do Coordenador da Assessoria Técnica;

IV — a partir de 22 de julho de 1964.

— ao Capitão-de-Corveta (IM), Raul Barros Vieira, da função de Diretor-Geral do Departamento de Administração;

— ao Tenente Coronel Professor Antônio Candeias Junior, da função de Delegado Regional Centro Sul;

— a Antonio Castelo Branco, da função de Assistente da Coordenação da Assessoria Técnica;

— a Armando Viana Carvalho da função de Assessor da Assessoria de Relações Públicas da Superintendência;

V — a partir de 1.º de agosto de 1964.

— ao Técnico de Administração "17", Beatriz Pimentel de Barros, da função de Chefe da Seção de Comunicações;

— ao Bacharel Célio Pires Pereira de Lira, da função de Procurador-Geral da Procuradoria Jurídica;

— ao Auxiliar de Inspeção Sanitária "8", Francisco de Assis Conde, da função de Assessor do Gabinete da Superintendência;

— ao Assistente de Administração "16-B", José Paes de Melo, da função de Diretor da Divisão e Comercialização e Mercados do Departamento de Operações;

— ao Gerente C.C. "6", Azulino Joaquim de Andrade, da função de Secretário-Geral dos Conselhos Deliberativos e Consultivos;

— ao Tenente-Coronel da Reserva de Brigada Militar Salmeron, Finamor da Jornada, da função de Assessor da SUDEPE, nos assuntos relacionados com a Confederação Geral dos Pescadores do Brasil.

— ao Escrevente-datiilógrafo "7", Gilda Muniz Freire, da função de Secretário do Sr. Superintendente;

— ao Inspetor de Trabalho "17", Pedro Belfort Aguiar Silva, da função de Assessor do Diretor da Divisão de Assistência Social;

— ao Escrevente "8-A", Anette Afonso Areias, da função de Secretária do Diretor-Geral do Departamento de Administração;

— ao Inspetor de Agência "16", Luiz Carlos Bicalho de Castro Nunes, da função de Assessor do Diretor-Geral do Departamento de Administração;

— ao Escrevente-datiilógrafo "7", Lenizia Leal de Castro Nunes, da função de Secretária do Diretor da Divisão de Treinamento;

— ao Escrevente-datiilógrafo "7", Dilze Maria Pragma Martins, da função de Secretária do Diretor da Divisão de Pesquisas e Assistência Técnica;

— ao Oficial de Administração "12-A", Ruth Góes Barros, da função de Secretária do Diretor do Departamento de Operações;

— ao Técnico de Administração "18-B", José Andonard César de Queiroz, da função de Assessor do Diretor-Geral do Departamento de Operações;

— ao Escrevente-datiilógrafo "7", Nancy dos Santos Pereira, da função de Secretária do Diretor da Divisão de Projetos e Financiamentos do Departamento de Operações;

— ao Escrevente-datiilógrafo "7", Gildeth Marques Botelho, da função de Secretária do Diretor da Divisão de Comercialização e Mercado;

— ao Pesquisador "17", da Universidade de Recife, Júlio Vicente Alves de Araujo, da função de Coordenador de Assessoria Técnica;

— ao Veterinário "18-B", Ary José de Faria, da função de Chefe da Seção de Pesquisas da Assessoria Técnica;

— ao Bibliotecário "12", Maria Risoleta Braga de Andrade, da função de Chefe da Seção de Documentação da Assessoria Técnica;

— ao Técnico de Condição "13", Sérgio Carlos Ramalho, da função de Chefe da Seção de Estatística da Assessoria Técnica;

— ao Escrevente-datiilógrafo "7", Ivanil Melo Brito, da função de Secretária do Diretor do Departamento de Assessoria Técnica;

— ao Escrevente-datiilógrafo "7", Adyr Plácido Luiz, da função de Secretária da Procuradoria Jurídica;

— ao Procurador de 1.ª Categoria Itagildo Ferreira, da função de Chefe do Setor de Assistência Jurídica da SUDEPE;

— ao Arquivista "11-C", Léo Azevedo Reis, da função de Chefe da Turma do Serviço de Rádio da Seção de Comunicações do Departamento de Administração;

— ao Escrevente "10-B", Genny Fabrício e Queiroz e Silva, da função de Chefe da Turma de Registro e Controle;

— ao Escrevente-datiilógrafo "7", Antonio Saraiva Maia, da função de Chefe da Turma de Transporte da Seção de Comunicações do Departamento de Administração;

— ao Escrevente-datiilógrafo "7", Orlandina Cunha da Costa, da função de Chefe de Turma da Secretaria.

N.º 183 — Designar Ruth Goes Barroso, Oficial de Administração nível 12, para exercer a função de Assistente do Gabinete do Sr. Superintendente.

N.º 184 — Designar Luiz Djalma Gonçalves Granja, Almoxarife nível 14, para exercer a função de Chefe da Seção de Comunicações.

N.º 185 — Designar Jayme Dias, Escrevente-datiilógrafo nível 7, para exercer a função de Chefe da Turma de Transporte da SUDEPE. — *Mário dos Reis Pereira*, Capitão-de-Fragata (R.R.M.) Superintendente.

PORTARIAS DE 17 DE AGOSTO DE 1964

O Superintendente do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição

número 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

N.º 186 — Suspender, a partir de 22 de julho de 1964, a gratificação de Representação de Gabinete dos servidores: Almir Ribeiro, Jayme Dias, Osmar Coutinho, José Carlos Filho, Júlio de Oliveira, Wilson Moura e Délcio Figueira.

N.º 187 — Designar o Assistente de Administração nível 16-B, José Paes de Melo, o Técnico de Administração nível 17-A, Beatriz Pimentel de Barros e o Assistente de Administração 16, Luiz Carlos Bicalho de Castro Nunes para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão incumbida de no prazo de quarenta e cinco dias (45) elaborarem a proposta orçamentária da SUDEPE para o exercício de 1965.

Quaisquer providências de natureza administrativa necessária ao bom desempenho da tarefa de que está incumbida a comissão deverá ser solicitada à D.S.G. pe lo seu Presidente, merecendo tratamento prioritário.

N.º 188 — Designar Luciano Benjamin de Viveiros, Diretor da Divisão de Assistência Social, para exercer a função de Substituto eventual do Diretor do Departamento de Administração.

N.º 189 — 1 — Fica descentralizado o Registro de Ponto, para efeito de frequência dos funcionários da SUDEPE, cabendo ao Departamento de Administração o estabelecimento das normas e sua fiscalização;

2 — Os dirigentes dos órgãos principais da Secretaria Executiva serão responsáveis pela frequência, a produção, a pontualidade e o absenteísmo dos servidores que lhes são subordinados.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

Retificação

Na Portaria n.º 748, de 30 de outubro de 1963, publicada no D.O. de 14 de fevereiro de 1964, onde se lê: Daisy Rosenberg Muller — Leia-se: Daisy Rcsenburg Gruck.

UNIVERSIDADE DE JUIZ DE FORA

PORTARIAS DE 19 DE JUNHO DE 1964

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora, no exercício da competência que lhe confere a legislação em vigor, resolve:

N.º 98-64 — Designar Ruy de Barros, Técnico de Contabilidade, Código P-701, nível 13-A, amparado pelo artigo 50, parágrafo 1.º da Lei número 4.242, de 17 de julho de 1963, Chefe da Seção de Análise e Controle da Divisão de Contabilidade e Orçamento, para responder, cumulativamente, pelo expediente da referida Divisão, durante o período de 30 de junho de 1964 a 29 de julho de 1964, férias regulamentares de seu titular, Waldir de Freitas.

N.º 190 — Delegar competência, com reserva de iguais poderes, ao Dr. Archimedes Edmundo Vallati, Diretor-Geral do Departamento de Administração, e, nos seus impedimentos, ao seu substituto eventual, Dr. Luciano Benjamin de Viveiros, Diretor da Divisão de Assistência Social, para a prática dos seguintes atos:

a) Conceder licença, férias e justificação de faltas legais dos servidores da SUDEPE;

b) Decidir sobre lotação e remoção de servidores;

c) Deferir pedidos de Certidões;

d) Autorizar consignações legais nas folhas de pagamento;

e) Decidir sobre pedidos de retificação de nomes;

f) Conceder salário-família;

g) Conceder auxílio funeral;

h) Assinar apostilas sobre modificação na vida funcional dos servidores;

i) Autorizar o pagamento do pessoal e assinar as folhas de pagamento;

j) Autorizar pagamento de ajuda de custo, diárias, serviços extraordinários e pagamento de substituições;

k) Autorizar o pagamento de serviços de terceiros, até o limite de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros);

l) Autorizar adiantamento para despesas de viagens;

m) Requisitar passagens;

n) Autorizar o pagamento de contas até o limite de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros);

o) Autorizar despesas de pronto pagamento;

p) Aprovar prestações de contas dos adiantamentos concedidos;

q) Antecipar a requisição de material indispensável à SUDEPE. — *Mário dos Reis Pereira*, Capitão-de-Fragata (R.R.M.) Superintendente.

N.º 101-64 — Designar Herbert Moreira Moraes, Contador, código TC-302.17-A, Diretor da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração desta Universidade, para responder pela função Gratificada de Chefe da Secretaria, criada pelo mesmo Decreto e por este classificada, provisoriamente, nos termos do artigo 5.º, no símbolo 1-F, durante o período de 22 de junho a 21 de julho de 1964, férias do seu titular Hamleto Mazocoli. — *Moacyr Borges de Matos* — Reitor.

UNIVERSIDADE DA PARAIBA

PORTARIA N.º 94

O Interventor da Universidade da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nomear o Dr. José Rafael de Menezes, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento Cultural, Símbolo 5-C, do Quadro de Pessoal da Universidade da Paraíba, em vaga decorrente da exoneração do Dr. Otacilio Nóbrega de Queiroz. Reitoria da Universidade da Paraíba, João Pessoa, 22 de abril de 1964. *M. Guitardo Martins Alves*, Interventor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIAS DE 5 DE AGOSTO DE 1964

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 17, do Decreto-

lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.º 2.136 — Homologar a designação de Airtes Lyrio Peixoto, Oficial de Administração, Nível 12-A, para substituir o Chefe da Seção Administra-

tiva (ASA), da Divisão de Assistência Social (DAS), do Departamento de Assistência (DA), Helcio Figueiredo de Assumpção, no período de 13-1 a 14.2.64.

Nº 2.137 — Homologar a Resolução nº 13, de 16 de abril de 1964, do Senhor Interventor na Agência do Paraná, que designou Ferdinando Caldeira de Andrade, Procurador de 3ª Categoria, para substituir o Delegado da Agência do Estado do Paraná (APR), José Domingues dos Santos, nos seus impedimentos eventuais, a partir de 16.4.64.

Nº 2.138 — Homologar a Resolução nº 13, de 16 de abril de 1964, do Senhor Interventor na Agência do Paraná, que dispensou, a pedido, Roberto Novaes, Escriturário, nível 10-B, da função de substituto eventual do Delegado da Agência do Estado do Paraná (APR), José Campelli Filho, nos seus impedimentos eventuais a partir de 16.4.64.

Nº 2.139 — Designar Domingos Soares de Sá, Procurador de 3ª Categoria, José Antonio do Amaral, Oficial de Administração, nível 16-C, e Rubens Marçal, Escriturário, nível 8-A, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito, incumbida de apurar os fatos apontados no processo nº 25.219-64. — Marcos Botelho, Presidente.

PORTARIAS DE 6 DE AGOSTO DE 1964

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 2.143 — Exonerar, a pedido, de acordo com o Artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Mathilde Barbosa Pontoura, Escriturário nível 10-B, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

A presente Portaria vigora a partir de 2.8.61.

Nº 2.148 — Dispensar Pascoal Sagesse Júnior, Contador nível 17-A, da função gratificada 3-F, de Agente da Subagência de Petrópolis (RJPe), subordinada à Agência do Estado do Rio de Janeiro (ARJ), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

Nº 2.149 — Demitir, nos termos previstos no inciso II do Artigo 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Batista Custódio dos Santos, Escrivão Datilógrafo, nível 7, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

Nº 2.150 — Dispensar Laura Cintra Gil, Escriturária, nível 10-B, da função gratificada 4-F, de Chefe da Seção Local de Propostas (CLP), da Divisão Imobiliária (DCI), do Departamento de Aplicação de Capital (DC), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

Nº 2.152 — Designar José Bonifácio Leite, Oficial de Administração, nível 12-A, para exercer a função gratificada 4-F, de Chefe da Seção Local de Propostas (CLP), da Divisão Imobiliária (DCI), do Departamento de Aplicação de Capital (DC), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

Nº 2.155 — Designar Claudio de Andrade Ramos, Procurador de 3ª Categoria, Sérgio Maurício Boamorte, Fiscal Administrativo de Obras, nível 11-A, e Odonimar Sarti, Escriturário nível 10-B, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos apontados no processo nº 4.695-63.

Revogar a Portaria nº 87, de 14 de janeiro de 1964.

Nº 2.156 — Considerar exonerado, a pedido, de acordo com o Art. 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 Renato Barbosa Fernandes Estatístico, nível 17, do Qua-

dro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente a partir de 24 de fevereiro de 1961.

Nº 2.158 — Fixar a lotação de Salvador Ferreira França Júnior, Oficial de Administração, nível 16-C, na Agência Metropolitana de Brasília (ADF).

Revogar a Portaria nº 375, de 28 de janeiro de 1964, que o colocou à disposição do Ministério da Justiça e Negócios Interiores (MJNI).

Nº 2.159 — Delegar poderes especiais ao Sr. João Luiz Daut, Oficial de Administração, nível 16-C, nomeado para exercer o cargo em Comissão, símbolo 5-C, de Delegado da Agência do IPASE no Estado do Rio Grande do Sul (ARS), para o fim de representar o IPASE nas transações de compra e venda, respectivas promessas e operações de mútuo com garantia hipotecária, sobre imóveis localizados no referido Estado, de acordo com as instruções em vigor e uma vez aprovada cada operação pelo Diretor do Departamento de Aplicação de Capital.

Para tal fim, fica o referido servidor autorizado a assinar as necessárias escrituras, dando ou recebendo os preços e quantias, respectivas quitações, requerer o que for preciso perante quaisquer repartições, devendo ser consignada em cada escritura a indicação especificada do processo administrativo e a data do despacho prévio do Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, que homologou a operação e aprovou a respectiva minuta de escritura.

Os presentes poderes vigorarão somente enquanto o outorgado exercer o cargo de Delegado da Agência do IPASE no Estado do Rio Grande do Sul (ARS).

Nº 2.161 — Designar Maria Lucia Confalonieri, Escriturário, nível 8, para exercer a função gratificada 4-F, de Assessor de Relações Públicas, dos Serviços Auxiliares da Presidência (PA), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, 1ª Seção do Orçamento, Parte Permanente.

Nº 2.165 — Designar King de Freitas Nogueira da Gama, Escriturário, nível 10-B, para exercer a função gratificada 6-F, de Chefe da Seção de Mecanografia e Arquivo (PAM), dos Serviços Auxiliares da Presidência (PA), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 2.167 — Prorrogar, por 30 dias, a partir de 27 de julho de 1964, de acordo com o parágrafo único do Artigo 220, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o prazo da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria nº 1.545, de 20 de maio de 1964.

Nº 2.168 — Homologar a designação de Ana Maria Wagner, Enfermeira, nível 17-A, para substituir Blenda Mercedes Alves Pereira, na função gratificada 4-F, de Enfermeiro Adjunto do Serviço de Enfermagem (SMEN), da Divisão Médica (HSM), do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente, no período compreendido entre 1º de março de 1964 a 31 de maio de 1964, por motivo de licença especial da titular.

Nº 2.169 — Designar os servidores Pedro Dias Bento, Oficial de Administração, nível 14-B, Odmar Serrano Bergqvist, Contador, nível 18-B, e Joaquim da Costa Oliveira e Sá, Oficial de Administração, nível 16-C, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos apontados no processo acima mencionado.

Revogar a Portaria nº 217, de 22 de janeiro de 1964, que designou outros membros para a mesma finalidade.

Nº 2.170 — Designar os Procuradores desta Autarquia, Drs. Pedro José

Rodrigues, Carlos Antônio de Souza Dantas, Irené Joffily Neto, José Camelo da Costa Júnior, Zilmar Canavieira Neves, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal respectivamente, sob os números 89, 46, 35, 47 e 48; Nélcio Machado Pinheiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção da Guanabara, sob o número 1.526, Magno Cardoso Veras e Altino da Cunha Régio, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Maranhão o primeiro, sob o número 180 e o último, Seção da Paraíba, sob o número 263, para representarem, todos, conjunta ou separadamente, com os poderes *ad judicia*, e mais os especiais para destituir, válidos perante qualquer Juízo ou Tribunal e em qualquer instância.

Nº 2.171 — Apresentar, de acordo com o art. 176, item III, 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Carmen de Andrade Pinto, ocupante do cargo de nível 18-B da Série de Classes de Enfermeiro da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento.

Nº 2.173 — Dispensar Helena Grimaldi, Enfermeiro, nível 18, da função gratificada 3-F, de Enfermeiro Chefe de Unidade do Serviço de Enfermagem (SMEN) da Divisão Médica (HSM), Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento.

Nº 2.174 — Designar Déa Carvalho de Araújo, Enfermeiro, nível 18, para exercer a função gratificada 3-F, de Enfermeiro Chefe de Unidade do Serviço de Enfermagem (SMEN) da Divisão Médica (HSM), Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento.

Nº 2.176 — Designar Regino Vasques Amarante, Cozinheiro, nível 8, para substituir José Alves Nepomuceno, na função gratificada 12-F, de Encarregado da Turma de Cozinha (DTCz), do Serviço de Dietética (SMD), da Divisão Médica (HSM) da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento, nos seus impedimentos eventuais.

Revogar a Portaria nº 2.871, de 1 de outubro de 1957 que designou Antonio Sebastião para substituir nos impedimentos eventuais do titular. — Marcos Botelho, Presidente.

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ATA DA SESSÃO Nº 677

Aos trinta e um (31) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (1964), às dezoito (18) horas, na sala de sessões do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, no Palácio do Trabalho, sob a Presidência do Engenheiro José Hermogenes Tolentino de Carvalho e com a presença dos Senhores Conselheiros Efetivos Cicero Viana Cruz, Luciano Jacques de Moraes, Antonio Wanderley de Araújo Pinho, Lauro Bastos Birkholz, Alberto Franco Ferreira da Costa e Conselheiros Suplentes Celso Suckow da Fonseca e Roberto Viana Rodriguez e ainda do advogado do Conselho Pedro Paulo de Castro Pinheiro, é na forma regimental realizada a sessão ordinária número seiscentos e setenta e sete (677). Na ausência justificada dos Senhores Conselheiros Efetivos Clóvis de Macêdo Cortes e Ferruccio Fabiani, funcionaram os Conselheiros Suplentes anteriormente mencionados, respectivamente. O Senhor Presidente faz sentir a necessidade de ser re-

constituída a mesa do Conselho, cujos cargos, sendo de mandato anual, findam nesta data. É suspensa a sessão por dez (10) minutos para que os Senhores Conselheiros se preparassem para a votação. Reaberta a sessão foi indicado escrutinador o Conselheiro Alberto Franco Ferreira da Costa, auxiliado pelo Senhor Conselheiro Celso Suckow da Fonseca. É procedida a eleição que apresentou o seguinte resultado: para Vice-Presidente, Antonio Wanderley de Araújo Pinho; seis (6) votos e Alberto Franco Ferreira da Costa; um (1) voto; para Secretário, Cicero Viana Cruz; seis (6) votos e Alberto Franco Ferreira da Costa; um (1) voto; para Tesoureiro, Luciano Jacques de Moraes; seis (6) votos e Alberto Franco Ferreira da Costa; um (1) voto. Em vista desse resultado o Senhor Presidente declara eleitos e empossados os Senhores Conselheiros Antonio Wanderley de Araújo Pinho no cargo de Vice-Presidente; Cicero Viana Cruz no cargo de Secretário e Luciano Jacques de Moraes no cargo de Tesoureiro, para o período de primeiro (1º) de agosto de mil novecentos e sessenta e cinco (1965). O Senhor Presidente comunica que na eleição para a renovação do Terço do Conselho Federal realizada a vinte e três (23) de julho corrente, tinham sido eleitos Conselheiros Federais Efetivos o Engenheiro Civil Celso Suckow da Fonseca, com oito (8) votos e o Engenheiro Civil Gil Clementino Cavalcanti de Albuquerque, com oito (8) votos e Conselheiro Federal Suplente, com oito (8) votos, o Engenheiro Civil Hélio de Calres. Designa, então, uma Comissão composta dos Senhores Conselheiros Antonio Wanderley de Araújo Pinho e Alberto Franco Ferreira da Costa para introduzir na sala de sessões os recém-eleitos, o que é feito debaixo de uma salva de palmas. O Senhor Presidente declara empossados os novos Conselheiros que entram em exercício a partir de primeiro (1º) de agosto p. futuro, com mandato de três (3) anos, saudando-os em nome do Conselho. Agradece a seguir, a eficiente atuação desenvolvida pelos Conselheiros Clóvis de Macêdo Cortes e Lauro Bastos Birkholz que terminam os seus mandatos nesta data, exaltando-lhes os méritos morais, intelectuais e profissionais. Usam da palavra vários Conselheiros Federais, fazendo considerações elogiosas aos Conselheiros que ora terminam seus mandatos e aos recém-eleitos. O Senhor Conselheiro Lauro Bastos Birkholz agradece as referências elogiosas de que foi alvo, congratulando-se com o Conselho Federal pela eleição dos Conselheiros que acabam de ser empossados. Com a palavra os Senhores Conselheiros Hélio de Calres e Celso Suckow da Fonseca, agradecem as palavras elogiosas de que foram alvo, prometendo no desempenho dos seus mandatos, desenvolver os melhores de seus esforços na defesa da legislação profissional. Dá entrada no recinto das sessões, o Senhor Conselheiro Rubens do Amaral Portella, que usando da palavra se congratula com o Conselho pelo resultado da eleição da mesa diretora e dos novos Conselheiros, entre os quais se acha o Engenheiro Gil Clementino Cavalcanti de Albuquerque, seu colega no Ministério do Trabalho. Enaltece a atuação brilhante desenvolvida pelo Conselheiro Lauro Bastos Birkholz nos trabalhos do Conselho. Não havendo quem mais queira usar da palavra, o Senhor Presidente suspende os trabalhos para a lavratura da ata da sessão, às vinte (20) horas e trinta (30) minutos. Reaberta a sessão às vinte e uma (21) horas, foi a presente Ata lida e aprovada, sendo assinada por mim como Secretário, pelo Senhor Presidente e por todos os Senhores Conselheiros presentes. (a) Cicero Viana Cruz, Secretário — José Hermogenes Tolentino de Carvalho, Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

5ª Região

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Expediente de 11 de agosto
de 1964

Nº 22.077 — Panair do Brasil Sociedade Anônima. — Anote-se.
Nº 39.038 — D. Tardín Engenharia Limitada. — Anote-se pagas as taxas.
Nº 50.499 — AUTRAN — Engenharia Comércio e Indústria Limitada. — Registre-se.
Nº 53.276 — Imobiliária Satamini Ltda. — Registre-se.
Nº 53.361 — Engenharia e Instalações "REIN" Ltda. — Registre-se após apresentação do Termo de Compromisso.
Nº 17.466 — Genaro Araujo da Rocha. — Expedida 2ª via da carteira profissional nº 6.078-D.
Nº 43.925 — Luiz da Cunha Menezes — Substituição da licença precária nº 1.412-LP.
Nº 45.672 — Abrahão Schelber. — Visada a carteira profissional número 3.969-D.
Nº 46.641 — Fernando Moreira de Souza — Assinada a carteira profissional nº 12.234-D.

Nº 48.630 — Edmar Vasconcellos de Mattos. — Assinada a carteira profissional nº 2.278-LP.
Nº 50.738 — Quintino Lopes Guimarães. — Assinada a licença precária nº 1.893-LP.
Nº 50.804 — Sidney Lopes. — Assinada a licença, digo a substituição da licença nº 1.892-LP.
Nº 50.899 — Evaristo da Purificação Carvalho. — Substituição da licença nº 1.924-LP.
Nº 51.147 — Morillo de Medeiros. — Substituição da licença precária nº 1.986-LP.
Nº 51.182 — Jair Martins Alves Filho. — Substituição da licença precária nº 1.974-LP.
Nº 51.393 — João de Oliveira. — Substituição do cartão de licença precária nº 2.003-LP.
Nº 51.708 — Waldemar Ambrósio. — Assinada a licença precária número 2.274-LP.
Nº 52.005 — Valli do Valle e Silva. — Assinada a carteira profissional nº 12.236-D.
Nº 52.160 — Mário Souza. — Assinada a carteira de agrimensor número 2.265-LP.
Nº 52.440 — Maurício Martins Ferreira. — Assinada a carteira profissional nº 12.235-D.
Nº 52.533 — Carmo Ambrosio Mendes. — Assinada a licença precária nº 2.273-LP.
Nº 52.763 — Antônio Maceste. — Assinada a carteira da licença número 2.276-LP.

h) Certidão a que se refere o Decreto-lei nº 2.765, de 9 de novembro de 1940 (quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais).
i) Apólices de Seguro de Acidente do Trabalho.
j) Quitação com o Imposto Sindical da firma e do seu responsável técnico.
l) Certificado de reservista e título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no país quando se tratar de estrangeiro.
m) Atestado passado pelo Engenheiro Chefe do 13º Distrito Federal de Obras de Saneamento, comprovando ter o responsável técnico da firma estado no local de serviço.

III — Do Exame dos Documentos e Julgamento das Propostas

4ª Condição — A CCSO, receberá os envelopes dos interessados e abrirá o envelope nº 1 facultando aos presentes o exame da documentação apresentada. O envelope nº 2, devidamente fechado, será rubricado pelos presentes e membros da CCSO.

5ª Condição — No dia 30 de setembro de 1964, às 16 horas, reunir-se-á novamente a C.C.S.O., com a presença dos representantes legalmente habilitados das firmas que concorreram, para declarar as que estão com a documentação em ordem e imediatamente autorizar a inscrição das mesmas no livro próprio e restituir o envelope nº 2 das que não estiverem em condições e, portanto, não podendo ser inscritas.

6ª Condição — Entre as duas datas acima indicadas, receberá a CCSO, qualquer reclamação ou observação sobre a documentação apresentada para julgamento final.

7ª Condição — Considerados os inscritos, passará então a CCSO, a abertura dos envelopes nº dos mesmos, devendo as propostas nêles contidas a serem apresentadas em quatro vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete às condições deste Edital, constando ainda: preço global por extenso e em algarismos, o prazo em meses para terminação dos serviços; data e assinatura.

8ª Condição — As propostas serão do modelo anexo às Especificações.

9ª Condição — Cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando a CCSO a seguir, uma Ata, em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, prazos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação a qual será publicada no *Diário Oficial*, antes de qualquer decisão superior sobre a concorrência.

10ª Condição — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$.. 98.849.000,00 (noventa e seis milhões, oitocentos e quarenta e oito mil cruzeiros), ou estabeleça para a realização do serviço um prazo maior do que 12 (doze) meses, consecutivos, contados a partir da data da publicação do contrato, no *Diário Oficial* da União.

11ª Condição — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou divirjam dos termos deste Edital, por menor que seja esta divergência ou, ainda que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

12ª Condição — O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras não será considerado para a classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

13ª Condição — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os res-

pectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

14ª Condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor-Geral deste Departamento, sem que, por este motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

IV — Do Contrato

15ª Condição — As condições estabelecidas no presente Edital, fazem parte do contrato.

16ª Condição — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato, correrão por conta da firma empreiteira, inclusive o selo proporcional do contrato e publicação do mesmo no *Diário Oficial*.

17ª Condição — Não assiste à firma empreiteira pleitear qualquer indenização ao Governo, pelo fato de não ser aprovado o contrato.

18ª Condição — Ficam fazendo parte integrante deste Edital as Normas Gerais para Empreitadas do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, aprovadas pela Portaria nº 8, de 11 de janeiro de 1961, bem como as Especificações para a presente concorrência, que serão fornecidas diariamente aos interessados das 15,00 às 17,00 horas, pela Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, deste Departamento, onde serão prestados quaisquer outros esclarecimentos.

19ª Condição — A restituição da caução depositada pelas firmas inscritas será autorizada a partir do dia seguinte à data da publicação no *Diário Oficial*, do contrato de adjudicação e execução dos serviços.

20ª Condição — A restituição da caução depositada pelas firmas não inscritas, será providenciada pelo DNOS, a partir do dia seguinte à data da concorrência.

21ª Condição — Se dentro de cinco (5) dias contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor à Procuradoria-Geral para assinar o ajuste, perderá o mesmo a favor do Departamento Nacional de Saneamento, a caução referida na 3ª Condição. A juízo do Diretor-Geral deste Departamento, serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente, os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

22ª Condição — Será julgada inidônea para outro e qualquer serviço, com o Governo Federal, a firma que se negar a cumprir a proposta.

23ª Condição — A despesa com a execução dos trabalhos correrá a conta da verba — Fundo Nacional de Obras de Saneamento ou pelas verbas próprias distribuídas a este Departamento, de orçamento da União para o exercício de 1964 (Lei nº 4.295 de 16 de dezembro de 1963). — *Octávio Dias Moreira*, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

EDITAL Nº 120-64

Edital de concorrência pública para os serviços de dragagem de Canais nas regiões de Taim e Chui, no 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado do Rio Grande do Sul.

Autorizado pelo Sr. Diretor-Geral deste Departamento, faço público e dou ciência aos interessados de que fica aberta, nesta data, concorrência pública para os serviços acima men-

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

EDITAL Nº 102-64

Edital de concorrência pública para os serviços de dragagem de canais no 13º Distrito Federal de Obras de Saneamento no Estado do Paraná.

Autorizado pelo Sr. Diretor-Geral deste Departamento, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta a concorrência pública, para os serviços acima mencionados, de acordo com as seguintes condições:

I — Da Inscrição

1ª Condição — Para inscrever-se na concorrência deve a firma interessada comparecer (por representante legalmente habilitado), à sede do DNOS, no dia e hora indicados na 2ª Condição, quando farão entrega à Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, de ora em diante chamada CCSO, já reunida, dos envelopes também indicados na mesma condição, acompanhados de um requerimento de inscrição para a presente concorrência.

II — Da Apresentação de Documentos e Propostas

2ª Condição — No dia 29 de setembro de 1964, às 16 horas, as firmas pretendentes à adjudicação do objeto do presente Edital de concorrência, deverão apresentar à CCSO do DNOS, à Avenida Presidente Vargas nº 62 — 8º andar, dois envelopes fechados, com os seguintes sobrescritos:

No 1º — "Envelope nº 1 — Ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Documentos da firma para inscrição na concorrência pública relativa ao Edital nº 102-64".

No 2º — "Envelope nº 2 — Ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Proposta da firma para execução dos serviços de que trata a concorrência pública, relativa ao Edital número 102-64".

3ª Condição — São os seguintes os documentos a serem apresentados no envelope fechado nº 1;

a) Recibo da Caixa Econômica Federal ou Tesouro Nacional, comprovando o depósito de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) em moeda corrente ou títulos da dívida pública federal, no qual esteja declarando que a caução "se destina objetivamente na concorrência pública relativa ao Edital nº 102-64, sendo beneficiário o Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

b) Certidões de quitação com todos os impostos devidos, federais e municipais, inclusive certidão negativa de quitação com o Imposto sobre a Renda.

c) Certificado a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 50.423 de 8 de abril de 1961.

d) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3).

e) Certidão relativa ao exercício das profissões de engenheiro e arquiteto.

f) Documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma, sendo necessário para participação na concorrência, que o concorrente exiba certidão passada por órgãos federais, estaduais ou municipais, das capitais dos Estados, de que executou serviços de dragagem de canais, construção de diques, com drag-lines. A produção anual de escavação com drag-lines, deve ser igual ou superior à 200.000m³ (duzentos mil metros cúbicos).

g) Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, devendo o capital registrado da firma ser igual ou superior à Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

elacionados de acordo com as seguintes condições:

I — Da Inscrição

1ª **Condição** — Para inscrever-se na concorrência, deve a firma interessada comparecer (por representante legalmente habilitado) à sede do DNOS., no dia e hora marcados na 2ª **Condição**, quando farão entrega à Comissão de Concorrência de Serviços e Obras, de ora em diante chamada CCSO., já reunida, dos envelopes também indicados na mesma condição, acompanhados de um requerimento de inscrição para a presente concorrência.

II — Da Apresentação de Documentos e Propostas

2ª **Condição** — No dia 24 de setembro de 1964, às 15 horas, as firmas pretendentes à adjudicação do objeto do presente Edital de concorrência, deverão apresentar à CCSO., do DNOS., à Rua Washington Luiz número 815 — Porto Alegre — Rio Grande do Sul, dois envelopes fechados, com os seguintes sobrescritos:

Nº 1º — "Envelope nº 1 — Ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Documentos da firma para inscrição na concorrência pública relativa ao Edital nº 120-64".

Nº 2º — "Envelope nº 2 — Ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Proposta da firma para execução dos serviços de que trata a concorrência pública relativa ao Edital nº 120-64".

3ª **Condição** — São os seguintes os documentos a serem apresentados, no envelope fechado nº 1:

a) Recibo da Caixa Econômica Federal ou Tesouro Nacional, comprovando o depósito da caução de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), em moeda corrente ou títulos da dívida pública federal, no qual esteja declarado que a caução "se destina à apresentação de proposta para execução dos serviços objetivados".

b) Certidões de quitação com todos os impostos devidos, federais, estaduais e municipais, inclusive certidão negativa de quitação com o Imposto sobre a renda, a qual deverá ser datada do ano em curso.

c) Certificado a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 50.423, de 8 de abril de 1961.

d) Certidão relativa ao exercício das profissões de engenheiro e arquiteto.

e) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3).

f) Documentos da capacidade técnica e financeira da firma, sendo necessário que a firma concorrente exhiba atestado passado por entidades federais, ou estaduais, ou municipais das capitais dos Estados (no período de 1º de janeiro de 1959 a 31 de dezembro de 1963) de que executou serviços de dragagem e construção de diques com drag-lines. O volume admitido no período acima referido deve ser igual ou superior a 1.500 m³ (um milhão e quinhentos mil metros cúbicos).

A firma deverá também possuir oficina de campo para atendimento das máquinas constando do mínimo de:

1 grupo gerador para solda elétrica de 275 ampères;
1 aparelho de solda a oxigênio;
1 máquina de furar;
1 forja;
1 bigorna;
1 torno de bancada;
1 macaco mecânico de 25 toneladas;
1 macaco hidráulico de 15 toneladas.

2 jogos completos de ferramentas para atendimento das máquinas.

g) Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional

de Indústria e Comércio, devendo ser o capital da firma, nesta data, igual ou superior a Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

h) Certidão a que se refere o Decreto-lei nº 2.765, de 9 de novembro de 1940 (quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais).

i) Apólices de seguro de acidente do trabalho.

j) Quitação com o Imposto Sindical da firma e de seu responsável técnico.

k) Certificado de reservista e título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro.

m) Atestado do Engenheiro Chefe do 15º D.F.O.S., comprovando ter estado o responsável técnico da firma, no local da obra.

III — Do Exame dos Documentos e Julgamento das Propostas

4ª **Condição** — A CCSO. receberá os envelopes dos interessados e abrirá o envelope nº 1 facultando aos presentes o exame da documentação apresentada. O envelope nº 2, devidamente fechado, será rubricado pelos presentes e membros da CCSO.

5ª **Condição** — No dia 25 de setembro de 1964, às 15 horas, reunir-se-á novamente a CCSO., com a presença dos representantes legalmente habilitados das firmas que concorrerem, para declarar as que estão com a documentação em ordem e imediatamente autorizar a inscrição no livro próprio e restituir o envelope número 2 das que não estiverem em condições e, portanto, não podendo ser inscritas.

6ª **Condição** — Entre as duas datas acima indicadas, receberá a CCSO. qualquer reclamação ou observação sobre a documentação apresentada para julgamento final.

7ª **Condição** — Considerados os inscritos, passará então a CCSO. à abertura dos envelopes nº 2 dos mesmos, devendo as propostas nelas contidas serem apresentadas em quatro vias, sem emendas, rasuras entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete às condições deste Edital, constando ainda: preço global, por extenso e em algarismo, o prazo em meses para terminação dos serviços; data e assinatura do proponente.

8ª **Condição** — As propostas serão do modelo anexo às Especificações.

9ª **Condição** — Cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando a CCSO., a seguir, uma Ata, em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, prazos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, a qual será publicada no *Diário Oficial*, antes de qualquer decisão superior sobre a concorrência.

10ª **Condição** — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 81.728.000,00 (oitenta e um milhões, setecentos e vinte e oito mil cruzeiros), ou estabeleça para a realização do serviço um prazo maior do que 12 (doze) meses consecutivos contados a partir da data da publicação do contrato, no *Diário Oficial* da União.

11ª **Condição** — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou divirjam dos termos deste Edital, por menor que seja esta divergência ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

12ª **Condição** — O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras não será considerado para

a classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

13ª **Condição** — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

14ª **Condição** — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor-Geral deste Departamento, sem que, por este motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

IV — Do Contrato

15ª **Condição** — As condições estabelecidas no presente Edital fazem parte do contrato.

16ª **Condição** — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato correrão por conta da firma empreiteira, inclusive o selo proporcional do contrato e publicação do mesmo no *Diário Oficial*.

17ª **Condição** — Não assiste a firma empreiteira pleitear qualquer indenização ao Governo pelo fato de não ser aprovado o contrato.

18ª **Condição** — Ficam fazendo parte integrante deste Edital as Normas Gerais, para Empreitadas do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, aprovadas pela Portaria nº 8, de 11 de janeiro de 1961, bem como as Especificações para a presente concorrência, que serão fornecidas diariamente aos interessados das 15.00 às 17.00 horas, pela Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, deste Departamento onde serão prestadas quaisquer outras esclarecimentos.

19ª **Condição** — A restituição da caução depositada pelas firmas inscritas será autorizada a partir do dia seguinte à data da publicação no *Diário Oficial*, do contrato de adjudicação e execução dos serviços.

20ª **Condição** — A restituição da caução depositada pelas firmas não inscritas, será providenciada pelo DNOS., a partir do dia seguinte à data da concorrência.

21ª **Condição** — Se dentro de cinco (5) dias contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor à Procuradoria-Geral para assinar o ajuste perderá o mesmo a favor do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, a caução referida na 17ª **Condição**. A juízo do Diretor-Geral deste Departamento, serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente, os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

22ª **Condição** — Será julgada inidônea para outro e qualquer serviço, com o Governo Federal, a firma que se negar a cumprir sua proposta.

23ª **Condição** — A despesa com a execução dos trabalhos correrá à conta das verbas: 2.0.00 — Transferências, consignação 2.9.00 — Transferências Econômicas, subconsignação 2.9.30 — DNOS. — I tem 23 — 4 — Rio Grande do Sul — Saneamento, subitem 44 — Rio Grande — e 4.0.00 — Investimentos — Consignação 4.1.00 — Obras — Subconsignação 4.1.02 — Inciso 23 — Rio Grande do Sul, no presente exercício e nos exercícios subsequentes pelas verbas próprias distribuídas a este Departamento. — *Octávio Dias Moreira*, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

EDITAL Nº 141-64

Edital de concorrência pública para construção de uma ponte sobre o Córrego Santo Antônio, na cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais.

Autorizado pelo Sr. Diretor-Geral deste Departamento, faço público e dou ciência aos interessados de que fica aberta, nesta data, concorrência pública para os serviços acima mencionados, de acordo com as seguintes condições:

I — Da Inscrição

1ª **Condição** — Para inscrever-se na concorrência deve a firma interessada comparecer, (por representante legalmente habilitado) à sede do D.N.O.S., no dia e hora indicados na 2ª **Condição**, quando farão entrega à Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, de ora em diante chamada C. C. S. O., já reunida, dos envelopes também indicados na mesma condição, acompanhados de um requerimento de inscrição para a presente concorrência.

II — Da Apresentação dos Documentos e Propostas

2ª **Condição** — No dia 25 de setembro de 1964, às 18 horas, as firmas pretendentes à adjudicação do objeto do presente edital de concorrência, deverão apresentar à C. C. S. O. do D. N. O. S., a Avenida Presidente Vargas, nº 62, 8º andar, dois envelopes fechados, com os seguintes sobrescritos:

Nº 1º — "Envelope nº 1" — Ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Documentos da firma para inscrição na concorrência pública relativa ao Edital nº 141-64.

Nº 2º — "Envelope nº 2" — Ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Proposta da firma para execução dos serviços de que trata a Concorrência pública relativa ao Edital nº 141-64.

3ª **Condição** — São os seguintes os documentos a serem apresentados, no envelope fechado nº 1:

a) Recibo da Caixa Econômica Federal ou do Tesouro Nacional, comprovando o depósito da caução de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) em moeda corrente ou títulos da Dívida Pública Federal, no qual esteja declarado que a caução "se destina à apresentação de proposta para execução dos serviços objetivados na concorrência pública relativa ao Edital nº 141-64", sendo beneficiário o Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

b) Certidões de quitação com todos os impostos devidos, federais, estaduais e municipais, inclusive certidão negativa de quitação com o Imposto sobre a Renda, a qual deverá ser datada do ano em curso.

c) Certificado a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 50.423, de 8 de abril de 1961.

d) Certidão relativa ao exercício das profissões de engenheiro e arquiteto.

e) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3).

f) Documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma.

g) Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, devendo o capital da firma, nesta data, ser de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) no mínimo.

h) Certidão a que se refere o Decreto-lei nº 2.765, de 9 de novembro de 1940 (quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais).

i) Apólices de seguro de acidente do trabalho.

j) Quitação com o Imposto Sindical da firma e do seu responsável técnico.

2) Certificado de reserva e título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência quando se tratar de estrangeiro.

III Do Exame dos Documentos e Julgamento das Propostas

4.ª Condição — A O.C.S.O. receberá os envelopes dos interessados e abrirá o envelope nº 1, facultando aos presentes o exame da documentação apresentada. O envelope nº 2, devidamente fechado, será rubricado pelos presentes e membros da C. C. S. O.

5.ª Condição — No dia 28 de setembro de 1964, às 18 horas, reunirá-se novamente a C. C. S. O., com a presença dos representantes legalmente habilitados das firmas que concorreram, para declarar as que estão com a documentação em ordem e imediatamente autorizar a inscrição das mesmas no livro próprio e restituir o envelope nº 2 das que não estiverem em condições e, portanto, não podendo ser inscritas.

6.ª Condição — Entre as duas datas acima indicadas receberá a C. C. S. O. qualquer reclamação ou observação, sobre a documentação apresentada para julgamento final.

7.ª Condição — Considerados os inscritos, passará então a C.C.S.O. à abertura dos envelopes número 2 dos mesmos, devendo as propostas nêles contidas serem apresentadas em quatro (4) vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou rasuras e deverão declarar que o proponente se submete

às condições deste Edital, constando ainda: preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em dias para a terminação dos serviços; data e assinatura do proponente.

8.ª Condição — As propostas serão do modelo anexo às Especificações.

9.ª Condição — Cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando a O.C.S.O., a seguir, uma Ata, em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, prazos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação a qual será publicada no *Diário Oficial*, antes de qualquer decisão superior sobre a concorrência.

10.ª Condição — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$.... 19.000.000,00 (dezenove milhões de cruzeiros), ou que estabeleça para a realização do serviço um prazo maior do que 70 (setenta) dias consecutivos, contados a partir da data da publicação do contrato, no *Diário Oficial* da União.

11.ª Condição — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou diverjam dos termos deste Edital, por menor que seja esta divergência ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

12.ª Condição — O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras não será considerado para a classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

13.ª Condição — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 753 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

14.ª Condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor Geral deste Departamento, sem que, por este motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

IV — Do Contrato

15.ª Condição — As condições estabelecidas no presente Edital fazem parte do contrato.

16.ª Condição — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato correrão por conta da firma empreiteira, inclusive o selo proporcional do contrato e publicação do mesmo no *Diário Oficial*.

17.ª Condição — Não assiste à firma empreiteira pleitear qualquer indenização ao Governo, pelo fato de não ser homologado o contrato.

18.ª Condição — Ficam fazendo parte integrante deste Edital as Normas Gerais para Empreitadas do D.N. O.S., aprovadas pela Portaria nº 8, de 11 de janeiro de 1961, bem como as Especificações para a presente concorrência, que serão fornecidas diariamente aos interessados das 15,00 às 17,00 horas, pela Comissão de Con-

corrências de Serviços e Obras, do Departamento, onde serão prestados quaisquer outros esclarecimentos.

19.ª Condição — A restituição de caução depositada pelas firmas inscritas será autorizada a partir do seguinte à data da publicação, no *Diário Oficial*, do contrato de adjudicação e execução dos serviços.

20.ª Condição — A restituição de caução depositada pelas firmas inscritas será providenciada pelo D.N. O.S. a partir do dia seguinte à data da concorrência.

21.ª Condição — Se dentro de cinco (5) dias contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor à Procuradoria-Geral para assinar o ajuste, perderá o mesmo a favor do D.N.O.S., a caução referida na 3.ª Condição. A juízo do Diretor-Geral deste Departamento, serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

22.ª Condição — Será julgada inidônea para outro e qualquer serviço com o Governo Federal, a firma que se negar a cumprir sua proposta.

23.ª Condição — A despesa com a execução dos trabalhos correrá à conta da verba Fundo Nacional de Obras de Saneamento ou pelas verbas próprias distribuídas a este Departamento, no orçamento da União para o exercício de 1964 (Lei nº 4.295 de 13 de dezembro de 1963).

Octavio Dias Morcira, Presidente da C.C.S.O.

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	Assunto	Preço	Volume	Tomo	Assunto	Preço
VIII	I	Diversos Trabalhos	100,00	XXVIII	I	Discursos Parlamentares	120,00
X	IV	Reforma do Ensino Primário	40,00	XXIX	II	Réplica	120,00
XIII	II	Trabalhos Diversos	400,00	XXIX	III	Réplica	120,00
XIV	I	Questão Militar	120,00	XXIX	V	Discursos Parlamentares	130,00
XVIII	II	Relatório do M. da Fazenda	50,00	XXX	I	Discursos Parlamentares	120,00
XVIII	III	Relatório do M. da Fazenda	65,00	XXXI	I	Discursos Parlamentares	100,00
XVIII	IV	Relatório do M. da Fazenda	80,00	XXXI	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
XIX	III	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00	XXXI	IV	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00	XXXI	V	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XX	V	Trabalhos Jurídicos	250,00	XXXII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XXIII	II	Impostos Interestaduais	200,00	XXXIII	I	Discursos Parlamentares	150,00
XXIV	III	Trabalhos Jurídicos	120,00	XXXIV	I	Discursos Parlamentares	250,00
XXV	VI	Discursos Parlamentares	120,00	XXXV	II	Trabalhos Jurídicos	700,00
XXVI	II	Discursos Parlamentares	100,00	XXXIX	II	Trabalhos Jurídicos	400,00
XXVI	III	Trabalhos Jurídicos	120,00	XL	II	Trabalhos Jurídicos	400,00
XXVI	IV	A Imprensa	120,00	XLVI	I	Campanha Presidencial	120,00
XXVII	III	Discursos Parlamentares	90,00	XLVI	II	Campanha Presidencial	120,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

Teatrina Club do Brasil: 3º Pavimento da Estação Rodoviária

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 4,00